



PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 036, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da advogada do CAU/SC, Manuella Cavallazzi, para o emprego de provimento em comissão de Assessora Jurídica interina do CAU/SC.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, III da Lei 12.378/2010, o art. 56 do Regimento Interno CAU/SC.

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 006, de 17 de agosto de 2017, que regulamenta as substituições temporárias de pessoal efetivo em razão de afastamentos legais, por interesse da Administração e por interesse particular.

CONSIDERANDO a Portaria Ordinatória nº 025, de 17 de agosto de 2017, que declarou a vacância temporária do espaço ocupacional do Quadro de Pessoal do CAU/SC de advogado ocupado por Isabel Leal Marcon Leonetti, em razão de seu afastamento temporário para gozo do benefício de licença-maternidade pela empregada, cumulada com férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a advogada do CAU/SC, Manuela Cavallazzi, para exercer, interinamente, o emprego de provimento em comissão de Assessora Jurídica do CAU/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dá-se ciência.

Cumpra-se.

Luiz Alberto de Souza
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 05/10/2017.